CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 1976/2001 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado em 17 de Janeiro de 2001, pelo período de 12 meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Nuno Miguel Raposo Viana.

17 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 1977/2001 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a engenheira técnica civil de 2.ª classe, Maria do Carmo Remédio Diz, foi renovado, por novo período de um ano, com o limite máximo de dois anos, cessação que se verificará obrigatoriamente no próximo dia 14 de Fevereiro de 2002, conforme despacho do presidente da Câmara datado de 19 de Janeiro de 2001.

23 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 1978/2001 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão.* — Torna-se público, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 23 de Outubro de 2000 e para efeito do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que, de 1 de Fevereiro de 2001 a 31 de Março de 2001, se encontra aberto o período para formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM).

Dando cumprimento aos artigos 6.º e 74.º do decreto-lei acima referido, torna-se ainda público que na mesma deliberação foi aprovado um prazo estimado de 12 meses para a realização do trabalho técnico de revisão, bem como os objectivos a prosseguir na elaboração do mesmo:

Reforçar o carácter estratégico do PDM, dada a sua importância para o desenvolvimento do território e para o seu ordenamento e estruturação;

Corrigir deficiências detectadas no PDM em vigor, e definir as formas de uso que proporcionem uma melhor defesa dos recursos e valores naturais, mediante reavaliação de dados e reformulação de estudos;

Redefinir os aglomerados e respectivas áreas de expansão, tendo em conta a necessidade de preservação e valorização do património paisagístico e ambiental e a distribuição do conjunto adequado das infra-estruturas e dos equipamentos;

Redefinir as áreas destinadas às actividades industriais e as áreas a afectar a novos empreendimentos e a outras actividades económicas anteriormente não previstas;

Clarificar e redefinir o modo, os parâmetros e os índices para a ocupação do solo urbano e do solo rural;

Estudar e estabelecer os critérios e os mecanismos relativamente às áreas de cedência, bem como os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a aplicar às diversas unidades operativas de planeamento e gestão a incluir no novo PDM.

Todos os interessados poderão formular as suas sugestões através de um impresso próprio que será posto à disposição na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e nas sedes das juntas de freguesia. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados directamente no gabinete do PDM, que funciona no Departamento de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, ou através do fax 252318761 ou ainda por correio electrónico através do endereço: duh.cmfamalicao@mail.telepac.pt.

23 de Janeiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 1979/2001 (2.ª série) — AP. — Lista de antiguidade. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do diploma citado, se encontra afixada nos locais de trabalho a partir desta data para consulta dos respectivos funcionários.

2 de Fevereiro de 2001. — O Presidente da Câmara, *Sotero Francisco Mariano Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 1980/2001 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2000, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com José Joaquim de Moura Resendes Sousa, pelo prazo de seis meses, para a categoria de servente nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 de Fevereiro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa.*

Aviso n.º 1981/2001 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2000, foi celebrado, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do citado decreto-lei, contrato de trabalho a termo certo com o trabalhador Emanuel Sandro Medeiros Nunes, escalão 1, índice 113, com início a 4 de Agosto. [(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

4 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 1982/2001 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Vimioso, em reunião ordinária realizada dia 22 de Dezembro de 2000, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal datada de 4 de Dezembro do mesmo ano, a alteração ao quadro de pessoal, que passa a ser constituído conforme o mapa anexo.